

**Tipo de Documento: OFÍCIO**

**Nº do documento no sistema: Nº 423 / 2023 - GR**

**Nº do Protocolo: 23270.003517/2023-71**

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**  
**Gabinete do Reitor**  
**Rua Buenos Aires, 256 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20061-000**

**OFÍCIO Nº 298/2023/GR/IFRJ**

A Sua Senhoria a Senhora

**ROBERTA RIBEIRO CASSIANO**

Coordenadora-Geral

Sindicato do Instituto Federal de Educação (SINTIFRJ)

Avenida Almirante Barroso, 06, salas 904/905

20.031-000 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Resposta ao Ofício nº 069/2023 - Deliberações da Assembleia Geral dos Dias 19 e 25 de outubro de 2023

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Ofício n.º 069/2023, encaminhamos considerações importantes sobre o diálogo entre a reitoria e o SINTIFRJ e em respostas as seguintes pautas de reivindicações, a saber:

1) Aprovação do regulamento do PGD e promulgação do ato de instituição do PGD no IFRJ em 30 dias, a partir do dia 25/10;

De acordo com o entendimento estabelecido entre os servidores e o reitor durante a reunião nas dependências da reitoria, foi acordado, de forma consensual, que o prazo limite para a aprovação do regulamento e a promulgação do ato de instituição do PGD seria até o dia 03/10, totalizando 60 dias. Neste ínterim, as equipes da Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas encontram-se em fase avançada de planejamento e organização final do documento.

Adicionalmente, a reitoria estendeu convites aos servidores que participaram ativamente nos grupos de trabalho, bem como aos representantes sindicais envolvidos na construção de uma versão alternativa do documento. Além disso, uma reunião do Conselho Superior foi convocada para deliberar sobre o assunto. Apesar da reunião não ter atingido o quórum necessário para aprovação, ressaltamos que o processo de finalização do documento está em curso, visando a emissão iminente da resolução. 2) As Direções Gerais e Pró-Reitorias devem determinar que as chefias das unidades de execução, democraticamente junto com suas equipes, elaborem em um prazo de 30 dias, a partir de 25/10, os planos de entrega dos setores e os planos de trabalho dos servidores que tenham interesse em aderir ao PGD;

2) As Direções Gerais e Pró-Reitorias devem determinar que as chefias das unidades de execução, democraticamente junto com suas equipes, elaborem em um prazo de 30 dias, a partir de 25/10, os planos de entrega dos setores e os planos de trabalho dos servidores que tenham interesse em aderir ao PGD;

A reitoria, juntamente com alguns campi, iniciou a elaboração das ações pertinentes visando agilizar a implementação do PGD. Esta fase inicial de construção tem como objetivo antecipar procedimentos essenciais. Nesse contexto, os planos de entrega dos setores e de trabalho dos servidores já podem ser delineados, embora a execução efetiva esteja condicionada à promulgação do ato de instituição do PGD. Este planejamento prévio visa garantir uma transição suave e eficiente no momento oportuno.

3) A Reitoria deve ter como prioridade zero o desenvolvimento e/ou implantação do sistema eletrônico necessário para o PGD, de acordo com as normativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), também em um prazo de 30 dias a partir do dia 25/10;

A PRODIN está trabalhando em conjunto com as normativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para desenvolver e implantar o sistema eletrônico necessário para o PGD. O processo está em andamento, e a previsão é que seja concluído dentro do prazo estipulado.

4) Revogação imediata por ato do Reitor do artigo 10 da resolução 25 do Conselho Superior, adequando à obrigatoriedade do mínimo de carga horária docente de aulas presenciais previsto no regulamento (artigo 13);

A Presidência do Conselho Superior convocou uma reunião com os representantes docentes do CONSUP, na qual alinhamos demandas relacionadas aos pontos identificados na resolução e à carga horária docente. Destaca-se que o grupo de trabalho encarregado da elaboração do documento sobre carga horária conduziu esse processo mediante uma ampla consulta à comunidade acadêmica e aos representantes sindicais indicados pelo SINTIFRJ, à época da construção do documento.

É importante ressaltar que o andamento desta demanda seguirá o mesmo rito de construção de comissão, assegurando uma abordagem inclusiva e participativa. Dessa forma, estamos comprometidos em avaliar minuciosamente as mudanças propostas, garantindo que todas as perspectivas e necessidades da comunidade sejam devidamente consideradas no processo de tomada de decisões.

5) Garantia de que não haverá descontos de salário enquanto o sistema não estiver funcionando corretamente e o PGD institucionalizado;

A PRODIN já comunicou aos gestores locais a sensibilização para não realizar descontos salariais durante o período de adequação do sistema de registro de frequência, considerando possíveis problemas pontuais.

6) Adaptação do sistema eletrônico de ponto aos servidores com necessidades especiais;

A PRODIN está em processo de atender à demanda relacionada à adaptação do sistema eletrônico de ponto para servidores com deficiência. Essa iniciativa está sendo integrada ao projeto abrangente de acessibilidade para todo o nosso sistema SIG (Sistema Integrado de Gestão), evidenciando nosso compromisso em garantir a inclusão e a acessibilidade a todos os membros da comunidade acadêmica.

7) Inclusão do banco de horas no sistema eletrônico de ponto;

Esta demanda é uma das prioridades da reitoria no âmbito da gestão do ponto eletrônico. Somente após toda a adequação do sistema de registro de frequência será providenciada e efetivada a implantação de um banco de horas. Atualmente, indicamos as chefias imediatas alinharem diretamente com o servidor no processo de homologação das horas excedentes.

8) Em relação aos docentes, o controle do registro eletrônico de ponto deverá ser realizado pelas respectivas Direções de Ensino, conforme o regimento do IFRJ. No caso dos TAEs, por suas chefias imediatas;

O Regimento Geral atual está sendo revisado e nele consta que a CoTur é o setor responsável pela frequência docente, cabe ao GT de revisão atentar para que a nova realidade seja contemplada no novo regimento. Esta demanda de redirecionamento foi debatida com os diretores gerais dos campi e compreendemos a necessidade de um alinhamento para a divisão de excessivos números de homologações por alguns gestores, inclusive as Direções de ensino encaminharam um documento e esta construção poderia ser construída junto com os servidores do sindicato.

9) Regularização da Dedicção Exclusiva dos docentes (40 horas) conforme a lei, com a apresentação de um prazo para esta regularização (uma vez que o banco equivalente está positivo, com a inclusão das vagas do MEC na resolução de julho/23). Transparência quanto ao Banco de Professor Equivalente.

Destaca-se que a constituição do banco de professor-equivalente no IFRJ segue regulamentação específica, estabelecida pelos Decretos Federais nº 7.312/2010 e nº 8.259/2014. Este banco representa um instrumento essencial de gestão de pessoal, abrangendo professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assim como Professores Titulares-Livres do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, englobando efetivos, substitutos e visitantes.

Observa-se a existência de dúvidas quanto à condição atual do banco de equivalência do IFRJ. Nesse sentido, a reitoria coloca-se à disposição para fornecer esclarecimentos detalhados sobre os cálculos do banco, destacando os limites exigidos pela legislação. Esta transparência visa proporcionar uma compreensão mais clara e abrangente da situação, possibilitando, inclusive, a consideração de novas concessões de Dedicção Exclusiva a partir de 2024.

Para avançar nessa demanda, encontra-se em andamento o processo no SIPAC sob o número 23270.003073/2023-73, cujo propósito é atender às novas demandas de mudança de regime. A reitoria está comprometida em conduzir esse processo de forma transparente e em conformidade com as normativas vigentes.

2. Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

(Autenticado em 22/11/2023 19:15)

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
REITOR  
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **423**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **2d44b668d6**